

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 14972025

Código de validação: D0F165471B

(relativo ao Processo 486112024)

Requerente: Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Interessado: Ambiente Livre Assessoria em Sistemas de Informática Ltda.
Assunto: Contratação Direta. Inexigibilidade. Serviço Técnico Especializado.

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo em que a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação solicita a contratação direta da Ambiente Livre Assessoria em Sistemas de Informática Ltda., no valor de R\$ 16.392,00 (dezesesseis mil e trezentos e noventa e dois reais), com base no art. 74, III, alínea *I*, da Lei nº 14.133/21, referente à “contratação de empresa para fornecimento treinamento para a capacitação de servidores de Tecnologia da Informação (TI) do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão na tecnologia de armazenamento de objetos MinIO S3 em ambiente baremetal”.

Para a instrução dos autos foram anexados os seguintes documentos: OFC-DTIC - 3042024; estudo técnico preliminar (evento 64); termo de referência (eventos 61, 72, 79 e 81); proposta comercial (evento 59); mapa de riscos (evento 63); plano de sustentação e transição contratual (evento 62); justificativa da contratação pelo setor requerente (TR) (eventos 61, 72, 79 e 81); justificativa do preço (eventos 59 e 60); comprovada sua razoabilidade por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos (eventos 59 e 60); comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista (eventos 58 e 112); informações orçamentárias da despesa (DESPACHO-CO - 5322025).

A Divisão de Contratos e Convênios submeteu ao exame da Assessoria Jurídica da Presidência a possibilidade de substituição do termo de contrato por nota de empenho (DESPACHO-CGESTCONT - 442025).

O parecer da Assessoria Jurídica da Presidência opinou pela possibilidade jurídica da contratação direta, via inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, alínea *I*, da Lei 14.133/21, restando aprovada a minuta, bem como pela possibilidade de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

substituição do contrato por nota de empenho, *ex vi* do art. 95, I da Lei nº 14.133/2021 (PARECER-AJP - 4772025).

Diante do exposto, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência, por seus próprios fundamentos, e autorizo a contratação direta da Ambiente Livre Assessoria em Sistemas de Informática Ltda., no valor de R\$ 16.392,00 (dezesesseis mil e trezentos e noventa e dois reais), com base no art. 74, III, alínea *I*, da Lei nº 14.133/21, à “contratação de empresa para fornecimento treinamento para a capacitação de servidores de Tecnologia da Informação (TI) do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão na tecnologia de armazenamento de objetos MinIO S3 em ambiente baremetal”.

À Coordenadoria de Finanças, para emissão do empenho.

Após, à Divisão de Contratos e Convênios, para as demais providências legais cabíveis, bem como para conhecimento das recomendações contidas no PARECER-AJP – 4772025 sobre a documentação de capacidade técnica.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/02/2025 16:24 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

